

previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola <http://www.esec-gondomar.rcts.pt>, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim da Silva Costa*.  
202254549

### Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo

#### Despacho n.º 20302/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1 do mesmo diploma, no dia 28 de Maio de 2009 foi conferida posse a Manuel Fernandes da Cunha, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 230, para o exercício das funções de director do Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Gonçalves Antunes*.

202257287

#### Despacho n.º 20303/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1 do mesmo diploma, no dia 28 de Maio de 2009 foi conferida posse a Manuel Fernandes da Cunha, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 230, para o exercício das funções de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Montelongo, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Gonçalves Antunes*.

202257432

#### Despacho n.º 20304/2009

Por despacho de 29 de Maio de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas de Montelongo, foi nomeada Subdirectora, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a professora titular do Grupo 400, Aida Maria Martins da Silva Pinto.

A presente nomeação tem efeitos imediatos e expira no final do ano lectivo de 2012-2013.

3 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Fernandes da Cunha*.  
202257238

### Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

#### Despacho n.º 20305/2009

Concluído o procedimento concursal para Director do Agrupamento e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na sequência da homologação do respectivo processo eleitoral por despacho de 3 de Julho, da Direcção Regional da Educação do Norte, torna-se público que, conforme previsto no n.º 1, do artigo 24.º, do referido diploma legal, tomou posse como Director do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, no dia 17 de Julho de 2009, o professor Felisberto Augusto Moura Neves, por um período de quatro anos.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mário José Marques Candeias*.

202257602

### Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

#### Aviso n.º 15729/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 02/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo *resolutivo certo parcial*, para 9 assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2009/2010, com 4 horas diárias e 20 semanais:

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates — Rates.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00 €. Acresce subsídio de refeição.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas de Rates, Rua António Joaquim Guimarães, n.º 559, 4570-415 Rates, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão,

Número de Identificação Fiscal;

*Curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado,

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.